



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SAÚDE

Processo nº 17542/2021

Referência: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para parceria de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AO COMBATE DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AO COMBATE DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CNPJ 26.908.536/0001-01.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a Saúde, desde que executadas por Organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo Órgão Gestor da respectiva política, sob a ata de número 6/2022 – Edital de Credenciamento nº 01/2021.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento do CAPS – com ações em álcool e drogas.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa Secretaria de Saúde e Município de Porto Ferreira.

Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente registrada no CRCE nº 0291/2020 e reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº 4.538 de 11/03/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SAÚDE

Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços sociais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira, _____ de _____ de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA VISOLLI

Secretária de Saúde

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CC4-77B7-546F-3A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 04/04/2022 11:06:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 04/04/2022 11:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7CC4-77B7-546F-3A15>